



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.821, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à reforma da Unidade Básica de Saúde da Família VI - Vila Nova (USF VI - Vila Nova), neste Município”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.660,30 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), com a classificação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde na reforma da Unidade Básica de Saúde da Família VI - Vila Nova (USF VI - Vila Nova), unidade de saúde integrante da Rede Municipal de Saúde, localizada à Rua Francisco da Cruz Cambraia, nº. 520, Vila Nova, neste Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 39.660,30 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), serão:

I - R\$ 7.816,86 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior;

II - R\$ 31.843,44 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 2 de abril de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de abril de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 020 / 12

Protocolo na Câmara: 14.298 Data: 13 / 04 / 12

Autógrafo: 016 / 12 Data de Aprovação: 16 / 04 / 12

Publicação: Folha de Estância Data: 25 / 04 / 2012 Edição: 1929

Visto do servidor responsável: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.821, de 20 de abril de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO ÚNICO

02	10			DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	735	10.301.0017.2104.000		DEPARTAMENTO PSF	
		0			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	31.843,44
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	183	REFORMA UBSF - USF VI - VILA NOVA	
	736	10.301.0017.2104.000		DEPARTAMENTO PSF	
		0			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	7.816,86
		01		TESOURO	
		300	183	REFORMA UBSF - USF VI - VILA NOVA	
TOTAL R\$					39.660,30